DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.108/2025,DE 21DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Euclides da Cunha Paulista/SP

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica composta a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Euclides da Cunha Paulista SP, conforme determinação da Lei n° 1012/2019 de 25/04/2019.

Representantesdo Governo Municipal

Representantes do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Vivian Carla da Silva Cruz

Suplente: EdiléiaMelodo Nascimento

Representantes do Setorde Educação Titular: Paulo Henrique Garcia Mente **Suplente:**Soraya Caiomi Leal da Silva

Representantes do Setor de Saúde Titular: Patrícia Izidoro

Suplente: JaneLima Leal

Representantes de Finanças Titular: Jules Cesar dos Reis **Suplente:**Simara Martins de Freitas

Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Crianças e Adolescentes Titular: Mirella Ortega Mente Ferreira **Suplente:** Valentina Vitoria Melo Bech

Representantes da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano –CECOU Titular: Aparecida Teixeira

Suplente: JoséRamão da Conceição

Representantes da Associação de Pais e Mestres –APM Titular: Lucimara dos Santos Oliveira

Suplente: MariaAparecidadosSantos

Representantes dos trabalhadores da área de atendimento da criança e do adolescente Titular: Leandra de Oliveira

Suplente: Maria Givanilza Vieira

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de julho de2025.

DOMINGOSMENTELOPES

Prefeito

.....